

LEI Nº. 611/2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação:

04–SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02–DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15–URBANISMO

451–INFRA-ESTRUTURA URBANA

1.020–Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos

1.077–Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Valor.....**R\$ 500.000,00**

FONTE DE RECURSO: 301 – Recursos de Convênios e Programa Outras Finalidades

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior são resultantes de excesso de arrecadação apurado na fonte especificada, por se tratar de transferência com destinação vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso
Em 04 de Maio de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal